



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

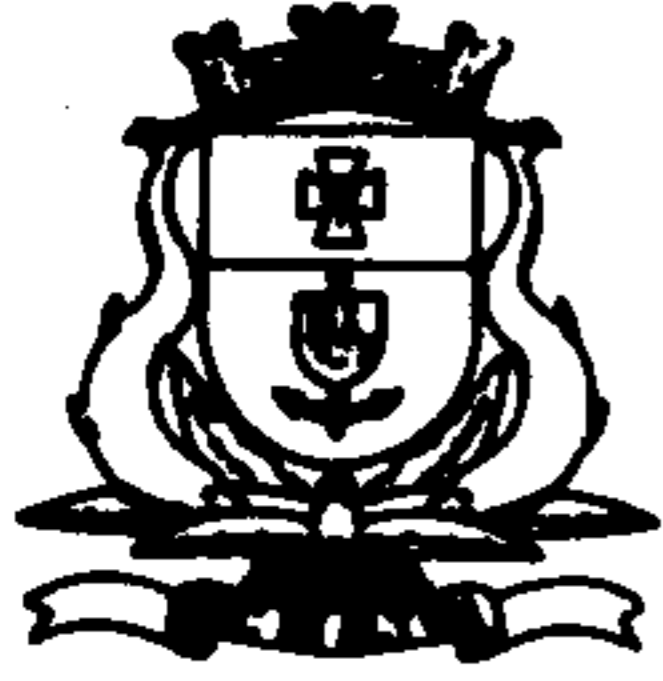
LEI Nº 1.501, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da - ordem de CZ\$ 31.650.000,00 (trinta e hum milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.03-03.07.0212-04-3132 - ficha 023		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	200.000,00
2.04-03.07.0212-05-3132 - ficha 028		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	350.000,00
2.07-08.42.1902-08-3132 - ficha 053		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	2.000.000,00
2.07-08.42.1902-08-3120 - ficha 058		
material de consumo.....	CZ\$	100.000,00
2.07-08.42.1902-08-4120 - ficha 061		
equipamentos e material permanente.....	CZ\$	400.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120 - ficha 064		
material de consumo.....	CZ\$	8.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3132 - ficha 073		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	500.000,00
2.09-03.07.0212-10-3120 - ficha 084		
material de consumo.....	CZ\$	8.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132 - ficha 086		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	10.000.000,00
2.10.11.65.3632-11-3132 - ficha 110		
outros serviços e encargos.....	Cz\$	200.000,00
2.10.08.46-2242-11-3120 - ficha 116		
material de consumo.....	CZ\$	150.000,00



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

fls.02

2.10-08.46.2242-11-3132 - ficha 117		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	600.000,00
2.10-08.46.2242-11-3231 - ficha 131		
Liga Caraguatatubense de Futebol.....	CZ\$	150.000,00
2.11-15.81.4862-12-3132 - ficha 143		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL.....	CZ\$	31.650.000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes verbas:

2.09-03.07.0251-04-4110 - ficha 089		
ampliação do Entre-Posto de Pesca.....	CZ\$	2.000.000,00
2.09-03.30.1741-05-4110 - ficha 090		
construção de Posto Policial.....	CZ\$	3.000.000,00
2.09-08.46.2241-07-4110 - ficha 092		
construção de pista oficial de bicicross.....	CZ\$	1.000.000,00
2.09-08.48.2471-08-4110 - ficha 093		
ampliação do centro cultural.....	CZ\$	1.000.000,00
2.09-15.81.4871-16-4110 - ficha 101		
ampliação e construção de Centros Comuni- tários.....	CZ\$	21.000.000,00
2.09-16.88.5321-17-4110 - ficha 102		
abrigo de passageiros.....	CZ\$	3.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120 - ficha 104		
equipamentos e material permanente.....	CZ\$	<u>650.000,00</u>
TOTAL.....	CZ\$	31.650.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 22/agosto/88

Eyi Macedo  
Assistente de Diretor